



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

Contrato n° 003/2020
Pregão Presencial n° 002/2020
Início Vigência Contrato 10 de novembro de 2021

1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº002/20 QUE ENTRE
SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE IBATIBA/ES E A
EMPRESA RÁDIO CULTURAL
VENDA NOVA FM LTDA.

Por este instrumento particular de Aditivo Contratual, referente à Tomada de preços 001/2019 - Processo Administrativo 44303/2019, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA - ES, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ N° 31.726.797/0001-32, com sede na Rua Luiz Crispim, n° 29, Centro, Ibatiba - ES, neste ato representado pelo Sr. FERNANDO VIEIRA DE SOUZA, presidente da Câmara Municipal de Ibatiba, brasileiro, solteiro, servidor público, portador do CPF N° 085.694.677-02 e RG N° 1653235 SSP-ES residente e domiciliado na AV Servulo Rodrigues Trindade, 518, Centro, Ibatiba-ES, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado **firma Rádio Cultural Venda Nova FM LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.496.424/0001-85, com sede na rua Salomão Fadlalah, 286, Centro, Ibatiba-ES, neste ato representada por sua sócia, a senhora EDNA FADLALAH BERNANDO RIBEIRO, brasileira, jornalista, portadora do CPF N° 075.340.777-96 e RG N° 8.030.441 SSP MG, residente e domiciliada á rua Cleuza Rodrigues Colombo, 55, 2º andar, centro Ibatiba-ES 29395-000, doravante denominada CONTRATADA, com contrato celebrado entre as partes objetivando Contratação de emissora de rádio com cobertura em todo o território do Município, para prestação de serviços de transmissões das sessões do Legislativo Municipal, veiculação de notas, avisos, editais e demais atos praticados pelo Poder Legislativo, conforme normas e especificações do processo licitatório n° 002/2020 na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço global, resolvem ADITAR na(s) cláusula(s) que se segue(m) abaixo:**

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 . O item 2.1 fica acrescido no valor de R\$ 98.300,00 (noventa e oito mil e trezentos reais). Conforme especificações nos anexos A e B.

2- CLAUSULA SEGUNDA –

2.1 Fica o prazo do contrato supra, prorrogado pelo período de 12 meses, conforme disposições contratuais no item 5.2



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

3 - CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. A despesa correrá na seguinte dotação orçamentária:01.01.01.031.001.2001.339039

4- CLÁUSULA QUARTA

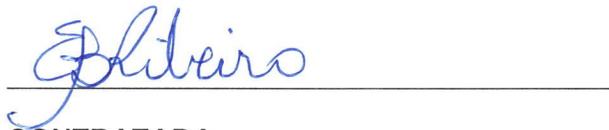
4.1.As demais Cláusulas do Contrato original ficam inalteradas e para que surta osefeitos legais e de direito firmam o presente.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Ibatiba, 05 de novembro .



CONTRATANTE



CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

Anexo A

Descrição dos serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	UNT	TOTAL
01	Transmissões, ao vivo, das sessões legislativas da Câmara, em todo o município de Ibatiba e regiões vizinhas em dias e horários previamente estabelecidos, com duração máxima de 04 (quatro) horas.	Horas	120	790,00	94.800,00
02	Veiculação de avisos, espaço para inserção de 30 segundos com produção spot.	Minutos	100	35,00	3.500,00



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

ANEXO B

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução do serviço/objeto: a execução do objeto será de forma contínua nos limites do prazo contratual, sendo de responsabilidade da empresa contratada o fornecimento dos equipamentos, pessoal e suporte técnico necessário para execução dos serviços.

Item	Produto	Prazo de início da execução dos serviços contratado
01	Transmissões, ao vivo, das sessões legislativas da Câmara, em todo o município de Ibatiba e regiões vizinhas em dias e horários previamente estabelecidos, com duração máxima de 04 (quatro) horas.	-Sessões legislativas Ordinárias, Sessões legislativas Extraordinárias e Sessões Solenes em dias e horários previamente estabelecidos.
02	Veiculação de avisos, espaço para inserção de 30 segundos com produção spot.	A contratada será informada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antecedentes.